

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-GP Nº 1371, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Código de validação: BD80D71ACC
PORTARIA-GP - 13712026

Dispõe sobre o valor do auxílio-saúde destinado aos servidores ativos e às servidoras ativas do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, regulamentado pela [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da [Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022](#), que autoriza o Poder Judiciário do Estado do Maranhão a conceder assistência à saúde, sob a forma de auxílio, aos servidores e às servidoras ou aos pensionistas, em valor a ser fixado em resolução do Plenário;

CONSIDERANDO o art. 10 da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#), que dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde aos servidores ativos e às servidoras ativas pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do valor do auxílio-saúde destinado aos servidores e às servidoras, de modo a adequá-lo às despesas com plano privado de assistência à saúde, nos termos da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor do auxílio-saúde destinado aos servidores ativos e às servidoras ativas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para o pagamento de suas despesas com plano privado de assistência à saúde, a que se refere o art. 10, § 4º da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#), que fica definido em razão de faixas etárias, nos valores constantes na tabela abaixo:

Faixa Etária	Valor Limite
0 a 40 anos	R\$ 1.076,32
41 a 75 anos	R\$ 1.506,85



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Art. 2º Os valores estabelecidos no art. 1º desta Portaria terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos casos previstos no § 7º do art. 10 da [Resolução-GP nº 35, de 5 de julho de 2019](#).

Art. 3º Revogar a [Portaria-GP nº 17, de 7 de janeiro de 2026](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de outubro de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/10/2026 11:38 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

